PARECER Nº 05/2021 – PARTC

PROJETO DE LEI Nº 02/2021 - DÁ NOVA REDAÇÃO ÀS ALÍNEAS "E" E "F", DO INCISO II, DO ARTIGO 3º, DA LEI Nº 6.794, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Executivo.

O PL visa reestruturar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher diante da impossibilidade da Delegacia de Defesa da Mulher e do Poder Judiciário indicarem servidores para serem conselheiros.

LEI 6794/2021	PL 02/2021
ART. 3°. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído por 12 (doze) membros, cada membro composto por um titular e seu suplente, sendo 6 (seis) membros da Sociedade Civil e 6 (seis) membros do Poder Público, assim distribuídos:	ART. 3°.
II. Poder Público: a) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social b) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde; c) Um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; d) Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;	II. Poder Público:

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 387/2021
Data: 08/02/2021 - Horário: 11:02
Legislativo - PARTC 5/2021

e) Um representante da Delegacia de Defesa da Mulher; e **f) Um representante do Poder Judiciário.**	**e) Um representante da Secretaria Municipal de Educação; e** **f) Um representante da Secretaria Municipal de Esportes.**

A Lei Orgânica estabelece que:

> ***Art. 40*** *- Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:*
> ***IV*** *– organização administrativa, criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;*

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 08 de fevereiro de 2021.

Elaine Miyashita
ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões